PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 2023.

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Resolução nº 03/2023, que "Modifica dispositivo da Resolução nº 268/2017, que "cria a Medalha Aluno Nota 10" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva".

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em análise preliminar, o Projeto de Resolução nº 03/2023, de autoria dos Vereadores João Batista Machado Filho, Aline de Fátima Silva Guedes e Matheus Bustamante Gomes, que visa modificar dispositivo da Resolução nº 268/2014, que "cria a Medalha Aluno Nota 10" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva.

Designada relatora desta Comissão, recebi a matéria, e, após analisá-la, passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foram oferecidas emendas e/ou substitutivos.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição é legítima em sua iniciativa e, no mérito, propõe modificar dispositivo da Resolução nº 268/2014, que "cria a Medalha Aluno Nota 10" no âmbito da Câmara Municipal de Pedralva.

Trata de um ajuste no §1º do artigo 2º, de forma a retirar a previsão de concessão de medalha para alunos que tenham obtido melhoria considerável de seu comportamento no ano letivo em referência, mantendo a premiação apenas pela evolução do rendimento escolar, mediante comparação de notas e pontuação.

De fato, conforme menciona a justificativa da proposta, essa previsão favorece uma avalição muito subjetiva dos estudantes, com base no seu comportamento pessoal, o que envolve um aspecto de crítica a postura e atitude anteriores, mas baseada num julgamento de valores por parte da direção da escola e não em fatores objetivos.

Não há nenhum óbice à aprovação desta proposta, uma vez que se trata de prerrogativa da Câmara, que comporta livre adequação conforme o entendimento do plenário.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, conclui-se pela aprovação da proposta.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2023.

VERA. FERNANDA C. TOMÉ TORRES
Vice-Presidente/Relatora

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. PAULO HENRIQUE DE FARIA
Suplente do Presidente